



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro
CNPJ 13.751.102/0001-90
E-mail: pmi.itapetinga@hnnnet.com.br

LEI Nº. 996/06 De 30 de janeiro de 2006

"Altera destinação de logradouro público e dá
outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e, eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica alterada a destinação da área institucional localizada no Bairro Quintas do Morumbi, de propriedade do Município, na confluência das ruas: Avenida Luiz Viana Filho, Avenida Izai Santos Amorim e Avenida Rivadávia Ferraz, com as seguintes dimensões: Frente para Avenida Luiz Viana Filho, medindo 81,21m, na lateral direita para Avenida Izai Santos Amorim, medindo 152,50m e lateral esquerda para a Avenida Rivadávia Ferraz, medindo 162,79m, perfazendo um total de 4.833m², revertendo-se para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Itapetinga, com registro imobiliário sob nº 44.458, Livro 2-BA, fls. 47, Matrícula nº 12.071, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga.
- Art. 2º -** Na execução da obra, o Poder Executivo Municipal obedecerá às normas de preservação ambiental, através de projeto paisagístico que priorize a conservação das áreas verdes existentes, bem como a construção de jardins e áreas próprias para estacionamento de veículos.
- Art. 3º -** O prazo para a execução da obra de construção do prédio da Câmara Municipal pelo Poder Executivo, não poderá exceder a 31 de dezembro de 2006.
- Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Ba, 30 de janeiro de 2006.


Michel José Hagge Filho
Prefeito Municipal


Djalma Figueira Santos
Secretário Municipal de Fazenda


Watson Gusmão Barreto
Secretário Municipal de Administração